



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1123, de 04 de abril de 2006

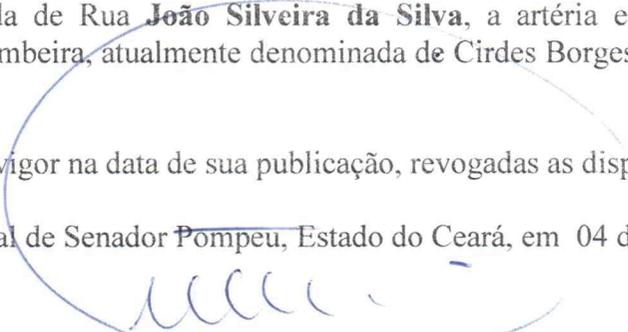
Dá nova denominação à Rua Cirdes Borges, exatamente entre as Ruas Pe. Joacy Cavalcante e João Pitombeira, de **João Silveira da Silva** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **João Silveira da Silva**, a artéria entre as ruas Pe. Joacy Cavalcante e Rua João Pitombeira, atualmente denominada de Cirdes Borges, a partir da casa do Sr. Valdizar, neta urbe

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2006.


ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

A U T Ó G R A F O D E L E I

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 04 de abril de 2.006

P R E F E I T O M U N I C I P A L

Dá nova denominação à Rua Circes Borges, exatamente entre as Ruas Pe. Joacy Cavalcante e João Pitombeira, de **João Silveira da Silva**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **João Silveira da Silva**, a artéria entre as Ruas Pe. Joacy Cavalcante e Rua João Pitombeira, atualmente denominada de Circes Borges, a partir da casa do Sr. Valdizar, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Senador Pompeu - Ceará.
Em 04 de abril de 2006.

Antonio Linhares Costa
Antonio Linhares Costa
Presidente da Câmara